



PORTARIA CRO-RN Nº 010, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte, no exercício de sua competência e de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder um reajuste de 4,08% (quatro vírgula zero oito por cento) sobre os salários dos funcionários deste Conselho.

Art. 2º - Conceder um reajuste de 4,08% (quatro vírgula zero oito por cento) sobre as gratificações de função dos funcionários deste Conselho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo ao dia 01 de maio de 2017, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência.


Luiz Eduardo Rodrigues Juliasse, CD
TESOUREIRO


Gláucio de Moraes e Silva, CD
PRÉSIDENTE